



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 183/2014.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 75.151,81 (Setenta e cinco mil e cento e cinqüenta e um reais e oitenta e um centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 896/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 75.151,81 (Setenta e cinco mil e cento e cinqüenta e um reais e oitenta e um centavos).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
233	3390.93.00.00	31773	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.428,98
233	3390.93.00.00	33773	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.939,66
Total da Unidade				9.368,64

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2010	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
760	3390.33.00.00	31136	Passagens e Despesas com Locomoção	45.273,51
Total da Unidade				45.273,51

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0010-2035	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS VARIÁVEL II E PAIF			
2010	3390.39.00.00	33756	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.509,66
Total da Unidade				20.509,66

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial, Superávit financeiro e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 896/2013.

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2010	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
720	3390.30.00.00	31136	Material de Consumo	23.447,50
Total da Unidade				23.447,50

132599120000 – RECEITA APLIC. FINANC. TRANSP. ESCOLAR	677,68
132599430000 – REC. APLIC. CONTRATO REP 784017/13– PAT AG	1.428,98
176202103600 – CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR PETE	21.148,33
Total	23.254,99

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 12 de setembro de 2014.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal